



### CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 003/2025 (C/S)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE COMPRAS, ESTOQUE E LOGÍSTICA, COM FOCO NO PLANEJAMENTO DE COMPRAS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE MODO A ELIMINAR AS FALTAS, MAPEAR PROCESSOS E BUSCAR UM ABASTECIMENTO MAIS RÁPIDO, EFICAZ E ECONÔMICO, BEM COMO COORDENAR O TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PESSOAL ENVOLVIDO NO PROCESSO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, IMPLANTANDO PADRÕES DE EXCELÊNCIA QUE ATENDAM À REDUÇÃO DE CUSTOS, TEMPO DE REPOSIÇÃO E AUMENTO DE PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – SESC/DR-PE**

Recife, 26 de agosto de 2025.

Prezados Senhores Licitantes,

Considerando o Resultado do Julgamento de Proposta Técnica devidamente publicada em 10/7/2025, que desclassificou todas as licitantes, bem como, oportunizou que as empresas: **PROLOG HUMAN LTDA; LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA; e PROCUREMENT GARAGE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA;** apresentassem **NOVA PROPOSTA TÉCNICA (Envelope nº 2), impreterivelmente até o dia 23/07/2025.**

Na data estabelecida, a Comissão de Licitação, recebeu os envelopes contendo NOVA PROPOSTA TÉCNICA, das licitantes: **LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA; e PROCUREMENT GARAGE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.** A empresa **PROLOG HUMAN LTDA**, não apresentou NOVA PROPOSTA TÉCNICA.

Em **25/7/2025**, a Comissão de Licitação divulgou o **COMUNICADO I**, contendo *link*, para acesso aos documentos de PROPOSTAS TÉCNICAS, digitalizados dos participantes do certame, com o propósito de oportunizar, a todo (s) o (s) licitante (s) participante (s), vistas para uma análise mais detalhada do referido documento. Na oportunidade foi informado que o prazo para que os licitantes apresentassem **questionamentos** aos documentos de **propostas técnicas** disponibilizados, seria a partir de **28/7/2025 até 29/7/2025**, bem como, os questionamentos que fossem apresentados seriam disponibilizados no site do Sesc/DR-PE e o licitante que fosse questionado teria até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação no site, para apresentar as **contrarrazões**.

**Considerando o disposto no subitem 6.5.1 do edital, que transcrevemos na íntegra: “As PROPOSTAS TÉCNICAS e as PROPOSTAS COMERCIAIS serão submetidas à análise da área técnica do Sesc/DR-PE, que emitirá laudo técnico, com efeito classificatório, confirmando que as especificações estão de acordo com o solicitado no objeto.”** Diante disso, em **25/7/2025**, tendo em vista a especificidade técnica do objeto licitado, a Comissão de Licitação encaminhou, à Coordenação de Almoxarifado, área técnica do Sesc/DR-PE, as propostas técnicas, constantes nos **ENVELOPES N° 02**, para análise e parecer técnico.

Em **29/7/2025**, a Comissão de Licitação recebeu por e-mail, documento formal da empresa **LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, datado de 28/7/2025, questionamentos aos documentos de proposta técnica apresentada pela licitante



Fecomércio  
Senac

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

**PROCUREMENT GARAGE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, que independentemente de transcrição, passa a fazer parte do processo licitatório, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **30/7/2025**, a Comissão de Licitação disponibilizou no site do Sesc/DR-PE os questionamentos da empresa **LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**.

Em **1º/8/2025**, a Comissão de Licitação recebeu por e-mail, documento formal da empresa **PROCUREMENT GARAGE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, datado de **1/8/2025**, com as **CONTRARRAZÕES** aos questionamentos da empresa **LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**. Ato contínuo a Comissão de Licitação disponibilizou no site do Sesc/DR-PE as referidas Contrarrazões, conforme os documentos anexos aos autos do processo, que independentemente de transcrição, passa a fazer parte do processo licitatório.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que os questionamentos da empresa **LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** e as **CONTRARRAZÕES** da **PROCUREMENT GARAGE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, em **1/8/2025**, foram encaminhadas para análise e parecer técnico, conforme os documentos anexos aos autos do processo.

Em **8/8/2025**, a Comissão de Licitação recebeu da Coordenação de Almoxarifado, parecer técnico final conclusivo sobre as propostas técnicas das licitantes: **LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** e **PROCUREMENT GARAGE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, conforme transcrevemos na íntegra:



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO



Fecomércio  
Senac

## DESPACHO E ENCAMINHAMENTO

FICHADO EM:  
08/08/2025

**ASSUNTO: PARECER TÉCNICO – EMPRESA: LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### NESTA

Em resposta à solicitação da Comissão de Licitação, referente à análise das Propostas apresentadas na Concorrência Sesc/DR/PE nº 003/2025 (C/S), destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE COMPRAS, ESTOQUE E LOGÍSTICA, COM FOCO NO PLANEJAMENTO DE COMPRAS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE MODO A ELIMINAR AS FALTAS, MAPEAR PROCESSOS E BUSCAR UM ABASTECIMENTO MAIS RÁPIDO, EFICAZ E ECONÔMICO, BEM COMO COORDENAR O TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PESSOAL ENVOLVIDO NO PROCESSO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, IMPLANTANDO PADRÕES DE EXCELÊNCIA QUE ATENDAM À REDUÇÃO DE CUSTOS, TEMPO DE REPOSIÇÃO E AUMENTO DE PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – SESC/DR-PE, emitimos o seguinte parecer técnico:**

**A PROPOSTA TÉCNICA** deverá conter os seguintes documentos:

- 1- Carta de apresentação da empresa: Apresentou.
- 2- O quadro societário da empresa, indicando o Administrador: Apresentou.
- 3- Tempo que a empresa atua na área: Apresentou.
- 4- As instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que estarão à disposição para a execução do contrato: Apresentou.
- 5- Relatos dos serviços mais relevantes que a empresa realizou, em qualquer uma das seguintes áreas: Apresentou.

**5.1 Gestão de compras, estoque e logística**, com foco no planejamento de compras e distribuição de produtos, informando o nome do contratante e período de realização.

5.1.1 A comprovação dos trabalhos realizados pela empresa nas áreas citadas dar-se-á através de atestados/declarações de qualificação técnica, comprovando que a empresa tenha executado os serviços para órgãos ou entidades da administração pública ou empresas privadas que possuam mais de 500 (quinhentos) empregados e possuam rede de distribuição de suprimentos com distância mínima de 400km entre os depósitos/almoxarifados central e as unidades/filiais mais distante.

5.1.1.1 O quantitativo mínimo de empregados e a distância mínima entre unidades, ambas exigidas no subitem anterior, representam menos de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de empregados do SESC-DR/PE (>1500 funcionários) e a distância representa a quilometragem existente entre o almoxarifado central em Recife-PE e a Unidade mais distante em Petrolina-PE (>800km).

- 6- Nome do responsável técnico que coordenará os trabalhos e sua qualificação (doutor, mestre ou especialista): Apresentou.
- 7- Atestado/Declaração de Capacidade/Qualificação Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que o profissional, responsável técnico ou membro da equipe técnica envolvida na execução dos trabalhos, já coordenou ou realizou serviços similares ao objeto da licitação, de forma satisfatória: Apresentou.

- 8- Relação nominal e documentos comprobatórios da formação acadêmica e de execução de projetos de todos os profissionais componentes da equipe técnica indicada pela proponente: Apresentou.
- 9- Os diplomas, certificados e outros comprovantes de conclusão de cursos, inclusive de Mestrado e Doutorado, somente serão válidos quando oriundos de Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas, reconhecidas pelo MEC (Cursos e Instituições), e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro: Apresentou.
- 10- Os diplomas e os certificados conferidos por Instituições Estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para o Português por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES N°2 de 19 de Dezembro de 2024, do Conselho Nacional de Educação: Apresentou.
- 11- Comprovar vínculo entre os profissionais indicados e a empresa proponente através de uma ou mais das maneiras a seguir: Apresentou.

11.1 Sócio: cópia do contrato/estatuto social da empresa

11.2 Diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima

11.3 Funcionário/Empregado permanente da empresa: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação Brasileira ou equivalente

11.4 Prestador de Serviços: cópia do Contrato de Prestação de Serviços

**CONCLUSÃO:**

A Coordenação do Almoxarifado efetuou análise das documentações referente ao Envelope nº 2 (Proposta Técnica), da Concorrência Sesc/DR-PE nº 003/2025 (C/S), apresentada pela empresa LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

A empresa apresentou as documentações solicitadas e atendeu aos critérios definidos no Edital. Desta forma, esta Coordenação é de parecer que a empresa LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA está classificada da fase de Proposta Técnica.

**RESULTADO DA NOTA TÉCNICA (NT):**

	AVALIAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA	AVALIAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
PONTUAÇÃO:	15 (a)	05 (b)	05 (c)

NT = a + b + c

NT = 15 + 5 + 5

NT = 25 pontos

Atenciosamente,

  
Fábio Henrique de Melo Pontes  
Coordenador do Almoxarifado do Sesc/DR-PE



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO



Fecomércio  
Senac

## DESPACHO E ENCAMINHAMENTO

FICHADO EM:  
08/08/2025

**ASSUNTO: PARECER TÉCNICO – EMPRESA: PROCUREMENT GARAGE  
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (PG)**

### A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### NESTA

Em resposta à solicitação da Comissão de Licitação, referente à análise das Propostas apresentadas na Concorrência Sesc/DR/PE nº 003/2025 (C/S), destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE COMPRAS, ESTOQUE E LOGÍSTICA, COM FOCO NO PLANEJAMENTO DE COMPRAS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE MODO A ELIMINAR AS FALTAS, MAPEAR PROCESSOS E BUSCAR UM ABASTECIMENTO MAIS RÁPIDO, EFICAZ E ECONÔMICO, BEM COMO COORDENAR O TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PESSOAL ENVOLVIDO NO PROCESSO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, IMPLANTANDO PADRÓES DE EXCELÊNCIA QUE ATENDAM À REDUÇÃO DE CUSTOS, TEMPO DE REPOSIÇÃO E AUMENTO DE PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – SESC/DR-PE**, emitimos o seguinte parecer técnico:

A PROPOSTA TÉCNICA deverá conter os seguintes documentos:

- 1- Carta de apresentação da empresa: Apresentou.
- 2- O quadro societário da empresa, indicando o Administrador: Não apresentou.
- 3- Tempo que a empresa atua na área: Não apresentou.
- 4- As instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que estarão à disposição para a execução do contrato: Não apresentou.
- 5- Relatos dos serviços mais relevantes que a empresa realizou, em qualquer uma das seguintes áreas: Apresentou.

**5.1 Gestão de compras, estoque e logística, com foco no planejamento de compras e distribuição de produtos, informando o nome do contratante e período de realização.**

5.1.1 A comprovação dos trabalhos realizados pela empresa nas áreas citadas dar-se-á através de atestados/declarações de qualificação técnica, comprovando que a empresa tenha executado os serviços para órgãos ou entidades da administração pública ou empresas privadas que possuam mais de 500 (quinhentos) empregados e possuam rede de distribuição de suprimentos com distância mínima de 400km entre os depósitos/almoxarifados central e as unidades/filiais mais distante.

5.1.1.1 O quantitativo mínimo de empregados e a distância mínima entre unidades, ambas exigidas no subitem anterior, representam menos de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de empregados do SESC-DR/PE (>1500 funcionários) e a distância representa a quilometragem existente entre o almoxarifado central em Recife-PE e a Unidade mais distante em Petrolina-PE (>800km).

- 6- Nome do responsável técnico que coordenará os trabalhos e sua qualificação (doutor, mestre ou especialista): Não apresentou (Não especificou quem será o Responsável Técnico).
- 7- Atestado/Declaração de Capacidade/Qualificação Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que o profissional, responsável técnico ou membro da equipe técnica envolvida na execução dos trabalhos, já coordenou ou realizou serviços similares ao objeto da licitação, de forma satisfatória: Apresentou.



- 8- Relação nominal e documentos comprobatórios da formação acadêmica e de execução de projetos de todos os profissionais componentes da equipe técnica indicada pela proponente: Não apresentou (Não especificou quais seriam os componentes da equipe Técnica).
- 9- Os diplomas, certificados e outros comprovantes de conclusão de cursos, inclusive de Mestrado e Doutorado, somente serão válidos quando oriundos de Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas, reconhecidas pelo MEC (Cursos e Instituições), e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro: Não apresentou o certificado em nome de Edivaldo Giacon e apresentou posteriormente a entrega do envelope nº 2 o certificado de Rafael Hernandes Vieira de Campos.
- 10- Comprovar vínculo entre os profissionais indicados e a empresa proponente através de uma ou mais das maneiras a seguir: Não apresentou.

10.1 Sócio: cópia do contrato/estatuto social da empresa

10.2 Diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima

10.3 Funcionário/Empregado permanente da empresa: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação Brasileira ou equivalente

10.4 Prestador de Serviços: cópia do Contrato de Prestação de Serviços

### CONCLUSÃO:

A Coordenação do Almoxarifado efetuou análise das documentações referente ao Envelope nº 2 (Proposta Técnica), da Concorrência Sesc/DR-PE nº 003/2025 (C/S), apresentada pela empresa PROCUREMENT GARAGE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (PG).

A empresa não apresentou as documentações solicitadas no Edital. Desta forma, esta Coordenação é de parecer que a empresa PROCUREMENT GARAGE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (PG) está desclassificada da fase de Proposta Técnica.

Atenciosamente,



-----  
Fábio Henrique de Melo Pontes  
Coordenador do Almoxarifado do Sesc/DR-PE

Desta forma, consubstanciada no parecer emitido pela Coordenação de Almoxarifado, área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação, **E DE PARECER QUE ESTÃO:**

### CLASSIFICADA:

- LEVEL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

### DESCLASSIFICADA:

- PROLOG HUMAN LTDA;

### A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:



Fecomércio  
Senac

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

O julgamento técnico das propostas técnicas será “COMUNICADO” aos licitantes através de publicação no sítio oficial do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). Tão somente após a divulgação do resultado do julgamento das propostas técnicas, caberá recurso, devidamente fundamentado, conforme o disposto no item 12 do edital. Eventuais recursos contra as decisões da Comissão de Licitação deverão ser encaminhados através de correspondência, em papel timbrado da empresa licitante, dirigida ao Senhor Diretor Regional do Sesc, Departamento Regional em Pernambuco, por intermédio da **Comissão de Licitação**, localizada na Casa do Comércio/Edifício Josias Albuquerque, situado à Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.050-540, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da comunicação da divulgação da decisão.

Os recursos serão julgados e o resultado será divulgado no site do Sesc/PE: <https://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes>, conforme subitem 12.3 do edital.

**O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do CONTRATO ou documento equivalente (Pedido de compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for, conforme o subitem 14.9 do edital.**

Atenciosamente,

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)  
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta